
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.707, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.001.421,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.001.421,53 (Vinte e Quatro Milhões, Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449093	600.000,00
151011339215128841 - SECULT	02500000001	335041	1.050.000,00
151011339215128842 - SECULT	02500000001	335092	2.132.259,12
311040618215107563 - FEBOM	02759000091	449051	1.392.905,95
311040618215108825 - FEBOM	02759000091	339030	450.497,04
311040618215108825 - FEBOM	02759000091	339039	4.375.759,42
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339033	518.000,00
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339037	632.000,00
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339039	1.850.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	02500000001	319011	11.000.000,00
TOTAL			24.001.421,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.714, DE 16/02/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.